

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPÆE PALMARES**, situado na AV. José Pretestato de Santana, Quadra 051, Lote 250, s/n, Quilombo dos Palmares, Palmares/PE, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0010-24, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WAYMEDIC SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.263.772/0001-63, localizada na(o) Rua Esquilo, nº04, CEP 53.370-110, Bairro de Ouro Preto, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 02/04/2026 e término previsto para 02/04/2027, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

1.2 - As partes resolvem ainda reajustar o valor pago por cada consulta ambulatorial efetivamente realizada, passando o novo valor a ser de R\$ 52,30 (cinquenta e dois reais e trinta centavos), considerando o IPCA de 4,60%. Assim, passa a cláusula 2.1 a vigor com a seguinte redação, a contar de 01 de abril de 2026:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 52,30 (cinquenta e dois reais e trinta centavos) por consulta ambulatorial efetivamente realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 24/02/2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE
PALMARES**

WAYMEDIC SERVICOS DE SAUDE LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: